



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 600 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 09

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 022/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **JANAINA SANTANA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 40 (quarenta) horas. Símbolo - MAG-1020, Matrícula nº. 3050/01. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT. da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com as servidoras Srª.: **MARYANE DE SOUZA**, Matrícula nº. 114771469-1, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas e Srª.: **LUCIANA DE CAMARGO SILVA FRÓIO**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114765775-5, ambas do Município de Dourados - MS, para prestarem serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com os Ofícios nº. 749/2021/DRH/SEMAD e 750/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta

e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 023/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **KAROLINA DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil. Símbolo - MAG-1020, 40 (quarenta) horas. Matrícula nº. 3044/01. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT. da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS. para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com as servidoras Srª.: **ANAZIRA CESARIA MARQUES**, Matrícula nº. 114764736-2, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil. 20 (vinte) horas e Srª.: **ÉRICA PEREIRA CAMARGO**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114771623-4, ambas do Município de Dourados - MS, para prestarem serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com os Ofícios nº. 751/2021/DRH/SEMAD e 752/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 024/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LUIZA CANUTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, (vinte) horas, Matrícula nº. 3019/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula nº. 114762290-1, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas, do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com os Ofícios nº. 753/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 01.01.2022 à 31.12.2022. podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 025/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, (vinte) horas. Matrícula nº. 3025/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS. para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **ANA LÚCIA COSTA DE SOUZA**. Matrícula nº. 114765407-4, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais. 20 (vinte) horas, do Município de Dourados - MS. para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS. com ônus para origem em conformidade com os Ofícios nº.

754/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 026/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX. do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **TÂNIA MARIA BEZERRA DA CUNHA**, portadora da CI-RG. nº. 070S7502-G, SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 758.799.217-00, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 horas, Matrícula nº. 2461/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **MARIA ELESSANDRA PEREIRA REIS**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais, 20(vinte) horas, matrícula nº. 114771626-9, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 806/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 027/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR**, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ELIZANGELA LEME DOS REIS**, Matrícula nº. 2908/01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cul-

tura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta, com a Servidora Pública Municipal Sr^a.: **GILVETE DA SILVA MUNIN**, Matrícula funcional nº. 14771403-1, 20 (vinte) hs, ocupante do cargo de Profissional de Anos Iniciais do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para a origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 a 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 028/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **MARINALVA DOS SANTOS PRA- TES**, portadora da CI-RG. nº. 000.350.055, SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 390.848.091-49, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, Classe-B, Nível-III, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 2162/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS. para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Sr^a.: **MARIA LÚCIA GOMES**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114772089-12, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 744/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 029/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **FÁBIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA**, portadora da CI-RG. nº. 1.479.758. SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.638.051-21, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, Símbolo - MAG-1020, 20 horas, Matrícula nº. 3016/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT. da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Sr^a.: **SILVANA STEFANES**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Física 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114772156-1, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS. com ônus para origem em conformidade com o processo administrativo nº. 745/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período da data de 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 030/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48. da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **MICHELI MARIA SENA DE SOUZA**, portadora da CI-RG. nº. 001.268.041, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.809.071-20, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 40 (quarenta) horas, Matrícula nº. 2039/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. Cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com as servidoras Sr^a.: **LUCILENE DA SILVA LIMA**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114771609-2 e **SAMARA GRATIVOL NEVES**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114772195-2, ambas do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com os **OFÍCIOS Nº. 746/2021/DRH/SEMAD e 747/2021/DRH/SEMAD.**

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 031/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO. Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** cedência, ao Servidor Público Municipal do quadro permanente Srº.: **LAURECI RINCOS**, Matrícula nº. 2759/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência do servidor mencionado no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula funcional nº. 114772067-1, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 748/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará em prorrogação no período de: 01.01.2022 a 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 032/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO. Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDÃO**, portadora da CI-RG. nº. 001.173.616, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 835.385.851-72, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3544/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **CECÍLIA GLEIDE GOMES COSTA**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Anos Iniciais 20 (vinte) horas, matrícula nº. 114774978-1, Lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Dourados - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com ofício nº. 741/2021 /DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de.: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta

e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 033/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **CAMILA ROCHA MENANI**, Matrícula nº. 2018/01, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com as Servidora Pública Municipal Srª.: **MICHELLI MARCHI NAGLIS**, Matrícula funcional nº. 114771460-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas, do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem em conformidade com o ofício nº. 742/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 a 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS. aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 034/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 001.388.327, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 005.338.511-06, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 2084/01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. Acedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a servidora: Srª.: **NEURACI LÍDIA PEREZ PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.000.331.536 SSP/MS inscrita no CPF/MF sob o nº. 421.633.901-87, ocupante do Cargo de Professor de Anos Iniciais, matrícula nº.14.762.328-1, do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem, em conformidade com o ofício nº. 755/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a partir do dia: 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 035/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ALOISA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.000.809.933 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº.652.527.051-00, ocupante do Cargo de Assistente de Educação Infantil, Matrícula nº. 128/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta com a servidora Srª.: **VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.212.913 SSP/MS e do CPF/MF nº.954.650.491-20, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, Matrícula nº. 131631-1 do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem, em conformidade com o ofício nº.758/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a partir do dia: 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos trinta

e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 036/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR** cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº. 3000/01, portadora da CI-RG. nº.001.362.217, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº.

991.718.721-91, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil Atividades, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Srª.: **LUZIA LUIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula nº. 114772377-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil do Município de Dourados- MS, 20 (vinte) horas, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem, em conformidade com o ofício nº. 757/2021/DRH/SEMAD.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 a 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022)

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 037/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **ANA PAULA DA SÉ**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.001.595.055. SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº.021.992.261-66, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental anos Iniciais - Símbolo MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3036/01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Glória de Dourados - MS, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: Srª.: **SÔNIA RODRIGUES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 000.749.320, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 637.750.181-15, Ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental com carga horária de 20 (vinte) horas do Município de Glória de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Convênio de Cooperação Mútua nº. 001/2022, se dará no período de: 05.01.2022 a 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 05.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 038/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **RONISCLENI RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, portadora da CI-RG. nº. 001.028.891 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 854.705.541-04. ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo - MAG-1020, Matrícula nº. 3020/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT na Unidade Escolar, Escola Municipal o Pioneiro, para prestar serviços no Município de Vicentina - MS, na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA**, portadora da CI-RG. nº. 1.747.674 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº. 030.558.621-12, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula nº. 7597657 do Município de Vicentina-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 à 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo a partir do dia: 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 039/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, cedência, a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **JANE LUIZ DE ARAÚJO**, matrícula nº.2167/01, portadora da CI-RG. nº. 424.129 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 436.730.231-87, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020,20 (vinte) hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT** da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Dourados - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência, em permuta, com a Servidora Pública Municipal Srª.: **SUELLEN PEREIRA CORDEIRO**, matrícula funcional nº. 114765306-5, ocupante do cargo de Professor de Anos Iniciais, 20 (vinte) hs do Município de Dourados-MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul - MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 a 31.12.2022, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo a 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 040/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **LUANA CRISTINA DA CRUZ**, portadora da CI-RG. nº. 001.590.691, SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.015.101-01, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, 20 (vinte) horas, Matrícula nº. 3692/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - SEMECT, da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, para prestar serviços no Município de Maracaju - MS, com ônus para a origem.

Parágrafo Único. A cedência da servidora mencionada no caput deste artigo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora Srª.: **JOYCE FAGUNDES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Professor de Educação Básica 20 (vinte) horas do Município de Maracaju - MS, para prestar serviços no Município de Fátima do Sul MS, com ônus para origem.

Art.2º- A cedência autorizada no artigo anterior se dará no período de: 01.01.2022 à 31.01.2022. podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou afixação, com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31.01.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 041/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022
Autoriza Cedência aos Servidores que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **AUTORIZAR**, Cedência aos Servidores Públicos Municipais do quadro permanente abaixo descritos, para prestarem serviços no **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL - MS - SINSEMFAS**, com ônus para a origem em prorrogação no período de: 01.01.2022 à 31.12.2022.

LUIZ CORDEIRO DA SILVA - Fiscal de Tributos Municipais
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO - Servente
SILVANA DOS SANTOS CARDOZO

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 01.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (02.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 042/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a convocação de candidata aprovada no concurso público Municipal nº.001/2018, através da Portaria nº. 016/2022, datada de 25.01.2022, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, na edição nº. 587/2022 de 25.01.2022,

Considerando que em razão da candidata Convocada ter declarado formalmente sua desistência em 31.01.2022, conforme requerimento em nosso poder.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica desclassificada a candidata abaixo descrita com a perda de direito de posse no cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Classificação nº. 14º, para o qual foi aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS,

NOME	CARGO	CLASS.
CRISIANI CARPES BRETOS LOPES	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	14º

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 043/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **JESSICA SILVA GUERRA**, ocupante do Cargo de **Assistente de Educação Infantil**, Símbolo – SAX-805, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 01.02.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 044//2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia as candidatas aprovadas no concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**Nomear**, as candidatas abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº. 13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocadas através da Portaria nº.016/2022 de 25.01.2022, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº. 587 de 25.01.2022, para exercerem em caráter efetivo o respectivo Cargo, Símbolo, Classe e Nível, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme vaga constante no quadro e anexo da Lei Complementar nº. 002 de 29.05.1990 e suas alterações posteriores que disciplinam o Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
MARINALVA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	12º	20 HS
ELIANE VIEIRA DE ALEXANDRE RIBEIRO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	13º	20 HS
JAQUELINE TAMIREZ PEREIRA SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	15º	20 HS
CRISTHIANE LIMA LEITE	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	16º	20 HS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 045/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca a candidata aprovada no concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**Convocar**, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Referência, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme vaga constante no quadro e anexo da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001 e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	PSICOPEDAGOGA	5º	30 HS

Art.2º- A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munida dos seguintes documentos:

01 Foto
Certidão eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Titulo de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
Certidão de Nascimento ou casamento
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo
Certidão de antecedentes criminais (fórum)
Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (04.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 048/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença a Servidora que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **VANDERCLENE LIMA DE MENEZES**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 02 (dois), nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 08.02.2022 à 07.02.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 08.02.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 08.02.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 049/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **TÁCIA ALINE DE LIMA SANTANA**, ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor para Assuntos Gerais**, Símbolo – DAS 104, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 050/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **NOMEAR**, a Srª.: **TÁCIA ALINE DE LIMA SANTANA** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo – DAS-102, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar nº.033-A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (10.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 052/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca candidatas aprovadas no concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-**Convocar**, as candidatas abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público Municipal nº. 001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para exercerem em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, Classe e Referência, na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº. 033/A de 25.09.2001, e suas alterações posteriores.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
ANDRESSA PATRICIA SOARES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	31º	40 hs

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
MARCIA ESPINDOLA DA SILVA	ENFERMEIRO	6º	40 hs

Art.2º-As convocadas deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidas dos seguintes documentos:

01 Foto
Certidão eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S) Cópia Rosto e qualificação
Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Carteira de habilitação (se possuir) categoria "D" (para o cargo de motorista)
Comprovante de escolaridade (conforme edital do concurso nº 001/2018 de 07/03/2018.
Certidão de Nascimento ou casamento
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo de cargo
Certidão de antecedentes criminais (fórum)
Comprovante de gozar de boa saúde física e mental (Bini), fornecido pela junta medica do Município.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LEI

LEI N.º 1.321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no art. n.º 43 da mesma Lei. Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas e fontes de recursos, que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Municipal n.º 1.320, de 16 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão até o limite de 30% (trinta por cento) conforme estabelecido no § 1º do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.320, de 16 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

Art. 3º Os Planos de Governo; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; o Plano Plurianual – PPA; e a Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência, passam a ser incorporados com as alterações estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 10 de fevereiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 001/2022

Ermeson Cleber Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a classificação do Concurso Público, homologado através do Edital 029 de 11/04/2018 e Resolução 03, datada de 18/04/2018, **Convoca** no anexo único deste Edital para que no prazo máximo de quinze dias da publicação do presente Edital, se apresente com o propósito de proceder a sua nomeação.

O Candidato deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Fátima do Sul, Rua Tenente Antônio João, 1079, nesta Cidade, munido dos seguintes documentos.

Fotocópia da cédula de Identidade;

Fotocópia do C.P.F.;

Fotocópia da Certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

Fotocópia do Título de eleitor, com a prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;

Fotocópia da Carteira de Motorista quando exigido para o cargo;

Declaração de não acumulo de cargo, vencimentos e benefícios;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe – OAB, quando o cargo exigir;

Comprovante de experiência mínima de 02 (dois) anos, exigido para o cargo de Advogado;

Comprovante de endereço atualizado;

Comprovante de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Comprovante de escolaridade e os requisitos básicos para o exercício das atribuições do cargo;

Exame médico atestando aptidão física e mental.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos serão devolvidos. Se o convocado não se apresentar no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima do Sul, em 15 de fevereiro de 2022.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Candidatas
3º	ANA CLAUDIA DE ANDRADE PIRES DOS SANTOS

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fátima do Sul, em 15 de fevereiro de 2022.

ERMESON CLEBER MENDES

Presidente